

RESOLUÇÃO Nº 2774/2014 - CJ

Dispõe sobre julgamento do auto de infração nº 27515, em nome da empresa FMB Logística Ltda, conforme Processo nº 201300029004142.

A Câmara de Julgamento da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o disposto no art. 19, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei nº 18.101, de 17 de julho de 2013, que trata da competência da Câmara de Julgamento para julgar, em primeira instância, os processos administrativos de autos de infração oriundos das atividades de fiscalização da AGR;

Considerando o disposto na Resolução nº 005, de 08 de fevereiro de 2008, do Conselho de Gestão da AGR, que trata da regulamentação da prestação dos serviços especiais do transporte coletivo rodoviário, intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás, o cadastramento de seus operadores e as formas de licenciamento;

Considerando que o interessado apresentou defesa e, levando em conta a manifestação técnica a qual é adotado na íntegra como razão de decidir, cuja fundamentação e conclusão passam a ser parte desta decisão;

Considerando que a empresa FMB Logística Ltda, infringiu o art. 55, inciso XI, da Resolução 005/2008-CG, por dirigir veículo de modo que prejudicou a segurança e o conforto dos passageiros (parabrisa danificado, lado esquerdo), no percurso Goiás/São Luís de Montes Belos, nos termos do auto de infração nº 27515;

Considerando a decisão da Câmara de Julgamento, em reunião realizada em 05/12/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Anular o auto de infração nº 27515, em nome da empresa FMB Logística Ltda, por constar erro formal na lavratura do auto de infração, com base na Resolução nº 446/2002-CG da AGR.

Art. 2º A decisão de que trata o art. 1º desta resolução será objeto de reexame e deliberação pelo Conselho Regulador, nos termos do § 8º, art. 19, da Lei nº 13.569/1999, acrescido pela Lei nº 18.101, de 17 de julho de 2013.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Câmara de Julgamento da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 05 dias do mês de dezembro de 2014.

Luiz José de Oliveira Júnior
Coordenador

TJAB